

Ata nº 297- Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, realizada aos sete dias do mês de outubro do ano de hum mil, no-
vecientos e oitenta e dois, às oito horas, sob a Presidência do Des. Sérgio Martins Sobrinho e presença dos
juizes José Nunes da Cunha, Jirair Aram Meguerian, José
Rizkallah, Gualter Mascarenhas Barbosa, Sinichiro Kaiga e
Octávio Pacheco Lomba - Procurador Regional Eleitoral.
Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata anterior.
Na parte de expediente o Sr. Presidente deu conhecimen-
to ao Plenário, do Telex 1443 do Presidente do TSE,
comunicando que na sessão de 05/10/82, não conheceu
do recurso nº 5.348 interposto por Saul Freire a
seguir passou-se ao julgamento do processo con-
tencioso: 01- processo 27/82 - Classe XIII - representação Dr.
Cyrio Falcão, Relator Des. João Neto do Carmo "Por una-
nimidade de votos, contrariando o parecer, preliminarmente
conheceram da representação com fulcro no art. 30, in-
ciso XVII do C.E., enquanto no mérito foi adiada a
conclusão do julgamento face ao empate verificado na
votação, sendo necessário a manifestação do Presidente
para o desempate em sessão extraordinária convocada
para o dia 08/10/82, às 9:00 hs. após terem o Relator, o
3º e 4º Revisores acolhido o pedido e votado no sentido
de se intimar o partido representado para proceder a
retirada dos cartazes ou adesivos colocados em ônibus
e Taxis, serviços esses concedidos a empresas e a parti-
culares, notificando-se as companhias de ônibus, o Sin-
dicato da Classe dos Motoristas de Taxi, o Detran e o
DPF da presente decisão, cientificando-se a Prefeitura
Municipal de Campo Grande de que é vedado, esta
forma de propaganda utilizada em coletivos e Taxis,
de acordo com o parecer, enquanto, o 1º, 2º e 5º Reviso-

res, rejeitaram a representação de acordo com as razões que expenderam, as quais farão parte também do acórdão. Depois, ao julgamento dos feitos administrativos: 01 - processo 127/82 - Classe XIV - nomeação de Escrivão do Cartório Eleitoral - 7ª Zona, Relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho "Unanimemente, acolhendo o parecer oral, nomearam o Sr. Fernando Lezar de Aragão e Silva, Escrivão do Cartório do 3º ofício do foro judicial oficializado da Comarca de Corumbá, para ter o anexo da escrivania eleitoral daquela zona". 02 - processo 215/82 - Classe XIV - solicitação requisição de funcionários - 25ª Zona, Relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho "Sem divergência, acolhendo o parecer, autorizaram o Dr. Juiz Eleitoral da 25ª Zona, Iguatemi, a requisitar pelo prazo de 1 (um) ano, o funcionário Municipal João Donosor Martins, Escriturário do Setor de Cadastro da Municipalidade, para prestar serviços no Cartório Eleitoral daquela Zona". 03 - processo 214/82 - Classe XIV - designação de Escrivão Eleitoral - 27ª Zona, Relator: Des. Sérgio Martins Sobrinho "Unanimemente, acolhendo o parecer, designaram o Sr. Lourival Bento, Auxiliar Simbólico PJFE-110-3 do Foro Judicial Oficializado da Comarca de Ipiranga, para responder pela escrivania Eleitoral da 27ª Zona - Ipiranga." O Sr. Presidente convocou os membros para uma sessão extraordinária dia 08 de outubro próximo, às 9:00 horas. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a sessão. E, para constar foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelo Exmo. Sr. Presidente.